



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 18/2026 de Aatoria do Chefe do Poder Executivo**

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 6 (seis) servidores temporariamente para atender demandas da administração municipal, sendo 2 operadores de maquinário, 3 motoristas de veículos pesados e 1 atendente administrativo.

O projeto vem acompanhado de justificativa com pedido de tramitação em regime de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**

A matéria é de competência do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo adequada a iniciativa do Poder Executivo.

A contratação temporária encontra previsão no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, devendo, contudo, atender aos requisitos de necessidade temporária e excepcional interesse público.

No caso concreto, verificam-se ressalvas quanto a justificativa da contratação, que trata de maneira muito genérica quanto aos motivos da administração para ocupação dos referidos cargos.

Diante disso, a Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL COM RESSALVAS** à inclusão do Projeto de Lei nº 018/2026 na Ordem do Dia para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 06 de abril de 2026.

  
Osvair Alves da Silva  
Presidente

  
Paulo Egidio da Luz Marques  
Secretário

  
José Jairo Wolowski  
Membro